



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 282/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo 4718/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.769.213/0001-97, com sede administrativa na Rua João Altino Arantes, s/nº, Setor Sul, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 27/06/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de VESTUÁRIO (ROUPAS), para crianças e adolescentes acolhidos na Instituição Casa Lar, de acordo com os quadros constantes nos anexo I e anexo II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.1.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMAS de Acreúna-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso.
0496	07.01.08.244.4015.2285.	3.3.90.30.00	23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	129

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$8.993,66**(oito mil,



novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.10. Comprovante de dados bancários.



4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 24 de junho de 2024.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

1.1 Aquisição de itens de vestuário(roupas)para o uso dos acolhidos crianças e adolescentes da instituição de acolhimento Casa Lar, conforme condições, exigências e especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 São estimados para a presente contratação os itens e quantitativos abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	Conjunto de moletom infantil feminina com zíper e capuz moletom flanelado (Malwee ou abrango) de 1 a 2 anos cores variadas	Unidade	4	R\$119,32	R\$477,29
02	Conjunto de moletom infantil masculino com zíper e capuz moletom flanelado (Malwee ou abrango) de 1 a 3 anos cores variadas	Unidade	5	R\$119,32	R\$596,61
03	Blusa de moletom adulto feminina com zíper e capuz moletom flanelado (Malweer ou Lunender) cores variadas tamanho M	Unidade	5	R\$99,99	R\$499,95
04	- Blusa de moletom adulto feminina com zíper e capuz moletom flanelado (Malweer ou Lunender) cores variadas tamanho G	Unidade	5	R\$99,99	R\$499,95
05	Blusa de moletom adulto feminina com zíper e capuz moletom flanelado (Malweer ou Lunender) cores variadas tamanho GG	Unidade	2	R\$120,99	R\$ 241,98
06	Sutiã com bojo sem costura modelo sem costura confeccionado em microfibra bojo sem bolha e sem aro tecido canelado (Selene ou duloren) tamanho M - cores variadas	Unidade	8	R\$50,32	R\$402,58
07	Sutiã com bojo sem costura modelo sem costura confeccionado em microfibra bojo sem bolha e sem aro tecido canelado (Selene ou duloren) tamanho G - cores variadas	Unidade	10	R\$48,65	R\$486,56
08	Sutiã com bojo sem costura modelo sem costura confeccionado em microfibra bojo sem bolha e sem aro tecido canelado (Selene ou duloren) tamanho GG - cores variadas	Unidade	5	R\$62,65	R\$313,28
09	Calcinha de microfibra sem costura forro 100% algodão sem costura microfibra cores variadas tamanho m (Selene ou Lupo)	Unidade	20	R\$24,32	R\$486,46
10	Calcinha de microfibra sem costura forro 100% algodão sem costura microfibra cores	Unidade	20	R\$24,32	R\$486,46



	variadas tamanho g (Selene ou Lupo)				
11	Calcinha de microfibra sem costura forro 100% algodão sem costura, microfibra	Unidade	10	R\$24,32	R\$243,23
12	Camisetas básicas feminina modelagem word(reta), confeccionada em meia malha de algodão mangas curtas e gola redonda 100%algodão (Malwee ou Hering) cores variadas - tamanho M	Unidade	10	R\$53,99	R\$539,90
13	Camisetas básicas feminina modelagem word(reta), confeccionada em meia malha de algodão mangas curtas e gola redonda 100%algodão (Malwee ou Hering) cores variadas - tamanho G	Unidade	10	R\$53,99	R\$539,90
14	Camisetas básicas feminina modelagem word(reta), confeccionada em meia malha de algodão mangas curtas e gola redonda 100%algodão (Malwee ou Hering) cores variadas tamanho GG	Unidade	5	R\$53,99	R\$269,95
15	Meias infantil meias básicas bebe, calcanhar verdadeiro punho soft cano médio cor: variada, tamanho de 12 a 24 meses (Selene ou Luo)	Pares	15	R\$12,99	R\$194,85
16	Meias adulto feminina, confeccionada em algodão ventilação e malha com textura especial que ajuda a regular a temperatura. Calcanhar verdadeiro maior conforto e ajuste. cano médio (Selene ou Luo) tamanho 35 á 42 cores variadas	Pares	15	R\$16,99	R\$254,85
17	Calça legging preta básica feminina em suplex grosso de poliamida com proteção uv50+ (Selene, lupo ou enfim) tamanho M, cor preta	Unidade	6	R\$136,65	R\$819,94
18	Calça legging preta básica feminina em suplex grosso de poliamida com proteção uv50+ (Selene, lupo ou enfim) tamanho G, cor preta	Unidade	8	R\$136,65	R\$1.093,25
19	Calça legging preta básica feminina em suplex grosso de poliamida com proteção uv50+ (Selene, lupo ou enfim) tamanho GG, cor preta	Unidade	4	R\$136,65	R\$546,62

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1 Aquisição de itens de vestuário pra crianças e adolescentes da instituição de acolhimento casa lar. Os itens solicitados ocorrem em razão das ações e despesas a serem custeadas pela secretaria de ação social, com vista as prioridades planejadas pela equipe de referência deste equipamento,



considerando o serviço da proteção social especial, respeitando a realização de atividades e ações que atendam as orientações técnicas do ministério de cidadania em seu nível de proteção social especial de alta complexidade, conforme detalhamento ao logo o plano apresentado. E tem por objeto aquisição de vestuário(roupas)para o uso dos acolhidos, conforme preconiza o regimento interno da instituição (vestuário e calçados em qualidade suficiente, bem como de uso pessoal). Em acordo com a lei 14.133/21 inciso II art 75. Aquisição dos itens carrinho de pipoca, máquina de algodão doce e cama elástica justifica-se para serem utilizados em eventos do cadastro único destinados a população em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo bolsa família/ cadastro único.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos objetos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa emitido há, no máximo, 01 ano;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações abaixo:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso.
-------	----------------------	---------------------	-------------	----------



0496	07.01.08.244.4015.2285.	3.3.90.30.00	23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	129
------	-------------------------	--------------	--------------------------------------	-----

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias** após o envio da ordem de fornecimento;

6.2 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acreúna GO, localizado na Avenida São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, Acreúna GO;

6.3 O Horário de funcionamento do almoxarifado do município de Acreúna GO, para recebimento de mercadorias é das 8h às 10h30min, retornando as 13h30min as 16h30min.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 A Ordem de Serviço decorrente do procedimento realizado terá vigência de 90(noventa) dias;

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 Os objetos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

8.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Efetuar a execução dos fornecimentos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os objetos fornecidos e o serviço prestado;



9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal e atesto pelo setor competente, em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à



CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3 A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA;

11.4 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1 A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

13.2 Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a



apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

13.3 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pelo Município de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência;

14.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Agente de contratação/Pregoeiro e sua equipe;

14.3 A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado;

- a) O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Acreúna GO e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão;
- b) O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Acreúna GO tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis;
- c) Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

14.4 A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5 As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.



15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1 No interesse da Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2 A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei.

17. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

17.1 A nota fiscal deverá ser emitida para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ – 14.769.213/0001-97**, situada na Rua João Altino Arantes, s/nº, Setor Sul, CEP: 75.960-000, Acreúna/GO, CEP: 75.960-000. TEL: (64) 3645-8000.

18. SANÇÕES

18.1 As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Acreúna, 07 de junho de 2024.

Adriana Silva de Souza

Sec. Municipal de Assistência Social,
Cidadania, Habitação e Política para Mulher
Decreto 04/2021



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 282/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de itens de vestuário(roupas)para o uso dos acolhidos crianças e adolescentes da instituição de acolhimento Casa Lar.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	Conjunto de moletom infantil feminina com zíper e capuz moletom flanelado (Malwee ou abrango) de 1 a 2 anos cores variadas	Unidade	4		
02	Conjunto de moletom infantil masculino com zíper e capuz moletom flanelado (Malwee ou abrango) de 1 a 3 anos cores variadas	Unidade	5		
03	Blusa de moletom adulto feminina com zíper e capuz moletom flanelado (Malweer ou Lunender) cores variadas tamanho M	Unidade	5		
04	- Blusa de moletom adulto feminina com zíper e capuz moletom flanelado (Malweer ou Lunender) cores variadas tamanho G	Unidade	5		
05	Blusa de moletom adulto feminina com zíper e capuz moletom flanelado (Malweer ou Lunender) cores variadas tamanho GG	Unidade	2		
06	Sutiã com bojo sem costura modelo sem costura confeccionado em microfibra bojo sem bolha e sem aro tecido canelado (Selene ou duloren) tamanho M - cores variadas	Unidade	8		
07	Sutiã com bojo sem costura modelo sem costura confeccionado em microfibra bojo sem bolha e sem aro tecido canelado (Selene ou duloren) tamanho G - cores variadas	Unidade	10		
08	Sutiã com bojo sem costura modelo sem costura confeccionado em microfibra bojo sem bolha e sem aro tecido canelado (Selene ou duloren) tamanho GG - cores variadas	Unidade	5		
09	Calcinha de microfibra sem costura forro 100% algodão sem costura microfibra cores variadas tamanho m (Selene ou Lupo)	Unidade	20		
10	Calcinha de microfibra sem costura forro 100% algodão sem costura microfibra cores variadas tamanho g (Selene ou Lupo)	Unidade	20		
11	Calcinha de microfibra sem costura forro 100% algodão sem costura, microfibra	Unidade	10		



12	Camisetas básicas feminina modelagem word(reta), confeccionada em meia malha de algodão mangas curtas e gola redonda 100%algodão (Malwee ou Hering) cores variadas - tamanho M	Unidade	10		
13	Camisetas básicas feminina modelagem word(reta), confeccionada em meia malha de algodão mangas curtas e gola redonda 100%algodão (Malwee ou Hering) cores variadas - tamanho G	Unidade	10		
14	Camisetas básicas feminina modelagem word(reta), confeccionada em meia malha de algodão mangas curtas e gola redonda 100%algodão (Malwee ou Hering) cores variadas tamanho GG	Unidade	5		
15	Meias infantil meias básicas bebe, calcanhar verdadeiro punho soft cano médio cor: variada, tamanho de 12 a 24 meses (Selene ou Luo)	Pares	15		
16	Meias adulto feminina, confeccionada em algodão ventilação e malha com textura especial que ajuda a regular a temperatura. Calcanhar verdadeiro maior conforto e ajuste. cano médio (Selene ou Luo) tamanho 35 á 42 cores variadas	Pares	15		
17	Calça legging preta básica feminina em suplex grosso de poliamida com proteção uv50+ (Selene, lupo ou enfim) tamanho M, cor preta	Unidade	6		
18	Calça legging preta básica feminina em suplex grosso de poliamida com proteção uv50+ (Selene, lupo ou enfim) tamanho G, cor preta	Unidade	8		
19	Calça legging preta básica feminina em suplex grosso de poliamida com proteção uv50+ (Selene, lupo ou enfim) tamanho GG, cor preta	Unidade	4		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.